



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

ATA DE REUNIÃO

Ata da 83^a Reunião
Ordinária da Diretoria
Colegiada da
Superintendência do
Desenvolvimento do
Centro-Oeste –
SUDECO, realizada em
29 de outubro de 2020,
em Brasília (DF).

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de 2020, com início às 10h, nas dependências da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), no SBN, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura, na sala de reunião do 20º andar, em Brasília (DF), sob a presidência do Sr. **Nelson Vieira Fraga Filho**, Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Centro – Oeste - Sudeco, realizou-se a **83^a Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Sudeco**, secretariada pelas servidoras **Franciane Soares do Nascimento** e **Camila Girão de Moraes Barcelos**, e pelas colaboradoras **Brunna Polyanna Erasmo da Silva Ramos** e **Suami Araújo Maciel**. A reunião contou com a presença dos seguintes membros da Diretoria Colegiada: o Sr. **Roberto Postiglione Assis Ferreira Júnior**, Diretor de Administração (DA); o Sr. **João Balestra do Carmo Filho**, Diretor de Planejamento e Avaliação (DPA) e o Sr. **Renato dos Santos Lima**, Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos (DIPGF). Participaram da reunião, também, o Sr. **Aluizo Silva de Lucena**, Procurador-Chefe; o Sr. **Francisco Robério de Sousa Júnior**, Auditor-Chefe da Sudeco; a Sra. **Maria Angélica Aben-Athar**, Ouvidora; a Sra. **Luciana de Souza Barros**, Coordenadora-Geral de Gestão de Fundos e de Promoção de Investimentos; a Sra. **Carina Moura Soares**, Coordenadora-Geral de Execução Orçamentária Financeira e Prestação de Contas; o Sr. **Carlos André do Carmo Silveira**, Coordenador de Orçamento e Finanças; a Sra. **Ana Flávia Almeida Rachid**, Coordenadora de Licitações e Contratos; **Hugo Ataídes Gomes**, Coordenador-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação Substituto; o Sr. **Raimundo da Costa Veloso Filho**, Coordenador-Geral de Execução de Programas de Desenvolvimento Regional e o Sr. **Carlos Henrique de Araújo Filho**, Coordenador Geral de Articulação. O Sr. **Nelson Vieira** agradeceu a presença de todos e declarou aberta a **83^a Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco**. Colocou em discussão a dispensa da leitura e discussão da Ata da **82^a Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada**, realizada no dia 30 de setembro de 2020, que foi consentida pelos demais. Logo após, colocou em votação a sua aprovação. Aprovado por unanimidade. A Sra. **Franciane Soares** fez a leitura dos itens, a saber: **APROVAÇÕES “AD REFERENDUM”** - **1. PROPOSTAS DO GABINETE** – Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar decisão **ad referendum**, da Diretoria Colegiada, referente à manutenção da aplicação da penalidade de multa, no valor de **R\$ 2.839,43 (dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos)**, por inexecução parcial do Contrato Administrativo nº 04/2019- **Empresa**: Nacional Soluções e Serviços EIRELI, com fundamento nos incisos I e II do artigo 87, da Lei nº 8.666/93, visando ratificação de seus termos. **Área Demandante**: Diretoria de Administração - DA; **Processo SEI** nº 59800.000120/2020-96; **DESPACHO** - GAB/SUDECO (0207740); **DESPACHO** - CGSLTI/DA/SUDECO (0208243). O Sr. **Roberto Postiglione** informou que a Diretoria de Administração requer que a Diretoria Colegiada ratifique a penalidade, e que a empresa Nacional Soluções e Serviços EIRELI se utilizou de todas as fases recursais não apresentando nenhum fato novo, não havendo, portanto, nada que modifique o quadro atual para a aplicação da penalidade. O Sr. **Nelson Vieira** ressaltou que a aplicação da penalidade foi aprovada na 82^a Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, contudo, a empresa entrou com pedido recursal, sendo reavaliado pela DA, não havendo fato

novo apresentado, tampouco alteração quanto a decisão da área técnica responsável; e em função do prazo recursal, e por se tratar de uma manutenção de decisão anteriormente aprovada, o Gabinete, representando a Diretoria Colegiada, decidiu assinar *ad referendum* com o compromisso de submetê-la à apreciação dos membros desta Diretoria Colegiada. Não havendo mais discussão, o Sr. **Nelson Viera** colocou a proposta em votação. Aprovada por unanimidade. Em seguida a Sra. **Franciane Soares** prosseguiu com a leitura do item a saber: **1. PROPOSTA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DA) - 1.1 RESCISÃO CONTRATUAL** - Apresento à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a rescisão contratual abaixo relacionada: **Processo nº: 59800.002554/2019-97; Contrato nº: 08/2020; Objeto:** Prestação de serviços e venda de produtos postais, adicionais, na modalidade nacional, disponibilizados em unidades de atendimentos da contratada em âmbito nacional. **Área Demandante:** Divisão de Logística – DIVLOG. **Empresa:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – (ECT). **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação. **Valor anual estimado:** R\$ 18.013,00 (dezoito mil e treze reais). **Fim da Vigência:** 26/03/2025. **Obs.:** A ECT comunicou à SUDECO sobre a necessidade de se rescindir o contrato vigente em 31/12/2020, e celebrar um novo contrato tendo em vista a mudança na política comercial, que ensejará a substituição dos anexos de serviços, alterando o termo de condições comerciais, termo de condições operacionais, termo de condições de registro de manifestação e pagamento de indenizações. O Sr. **Roberto Postiglione** informou que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) solicitou a rescisão do contrato por modificações estruturais. Comunicou que no item 1.2 Contratações, desta pauta, será discutido o novo contrato que posteriormente será enviado à Procuradoria para apreciação. O Sr. **Hugo Ataídes** reafirmou que o novo contrato irá para a Procuradoria para verificação, e que por conta do prazo foi necessário submeter à deliberação desta Diretoria Colegiada. Informou que o novo contrato tem a mesma fundamentação legal do contrato passado, mas que houve uma mudança técnica na modalidade imposta pelos Correios e um aumento no valor desta nova contratação. Comunicou que foi realizado no contrato que está sendo rescindido uma métrica para refinar a estimativa de consumo, sendo observado o aumento do consumo e, para evitar a descontinuidade em função do cronograma físico financeiro, foi necessário aumentar o valor da contratação tendo como base parâmetros objetivos que estão destacados no processo. O Sr. **Nelson Vieira** colocou o item em votação e não havendo mais posicionamentos, foi aprovado por unanimidade. A Sra. **Franciane Soares** continuou com a leitura do item **1.2 CONTRATAÇÕES** - Apresento à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar as contratações abaixo relacionadas: **Processo nº: 59800.002070/2020-81; Objeto:** Prestação de serviços e venda de produtos postais, adicionais, na modalidade nacional, disponibilizados em unidades de atendimentos da contratada em âmbito nacional. **Área demandante:** DIVLOG; **Empresa:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - (ECT); **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação; **Valor anual estimado:** R\$ 20.500,56 (vinte mil, quinhentos reais e cinquenta e seis centavos), resultando em R\$ 102.502,80 (cento e dois mil, quinhentos e dois reais e oitenta centavos) para o período ininterrupto de 60 (sessenta) meses. Após a leitura do item, o Sr. **Nelson Vieira** questionou se o atesto de disponibilidade orçamentária já encontra-se no processo, e o Sr. **Roberto Postiglione** confirmou a inclusão desse documento. Sendo este item já discutido em complementação ao anterior "1.1", não havendo mais manifestações, o item foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Em continuidade a Sra. **Franciane Soares** prosseguiu com a leitura do item seguinte: **Processo nº: 59800.000630/2020-63; Objeto:** Contratação de solução de tecnologia da informação consistente em "licenças de software aplicativos e sistemas operacionais Microsoft na modalidade Enterprise Agreement Subscription -EAS, com suporte e garantia de atualização - Software Assurance (SA). **Área demandante:** DTI; **Modalidade:** Pregão Eletrônico; **Valor anual estimado:** R\$ 409.365,76 (quatrocentos e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos). **Obs.:** A referida contratação foi submetida à apreciação na 82º Colegiada e decidiu-se por autorizar o início dos procedimentos para a licitação e, posteriormente, retornar à pauta da reunião seguinte caso já tivesse manifestação emitida pela Procuradoria Federal junto à Sudeco. Em **22/10/2020** o processo retornou da Procuradoria com conclusão pela aprovação da minuta do edital desde que atendidas as recomendações inseridas naquele Parecer, as quais estão sendo observadas pela Divisão de Tecnologia da Informação e pela Coordenação de Licitações e Contratos. A publicação do edital está prevista para acontecer no dia **03/11/2020**; o Pregão Eletrônico está previsto para acontecer no dia **16/11/2020**, e o contrato atual possui vigência até dia 25/12/2020. O item foi colocado em discussão. O Sr. **Roberto Postiglione** agradeceu o Sr. **Aluizo Lucena** pelo pronto atendimento em relação ao processo. Enfatizou que todas as recomendações da Procuradoria foram atendidas, e inclusive o edital estava pronto para publicação. O Sr. **Nelson Vieira** mencionou que a partir desse momento a Diretoria Colegiada daria permissão para o prosseguimento desta contratação. O Sr. **Aluizo Lucena** informou que é de praxe a Diretoria Colegiada autorizar previamente as contratações e procedimentos preparatórios, até porque é previsto no Regimento

Interno da Sudeco que autorizar a celebração de contratos é competência da Diretoria Colegiada, então para dar celeridade ao processo, a recomendação da Procuradoria é que a autorização seja realizada de forma prévia, uma vez que, em tese, a Colegiada deve apreciar toda a documentação produzida pela Diretoria de Administração. Entretanto, destacou que a Autarquia pode se reservar ao direito de contratar somente quando todo o processo licitatório tenha sido finalizado, e, consequentemente, concederia autorização para cada etapa em separado, mas quem define tais procedimentos é a própria Diretoria Colegiada. O Sr. **Nelson Vieira** corroborou com as informações, e destacou que os procedimentos realizados eram benéficos, pois todos seguiam as recomendações arguidas pela Procuradoria, bem como o excelente trabalho exercido pela equipe técnica da Diretoria de Administração. O item foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Em seguida, a Sra. **Franciane Soares** fez a leitura do item seguinte: **1.3 PRORROGAÇÃO** - Apresento à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a prorrogação abaixo relacionada: **Processo nº: 59800.001933/2019-60; Objeto:** Contratação de serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel); **Contrato nº:** 20/2019; **Área demandante:** DTI; **Empresa:** CLARO S/A. **Modalidade:** Pregão Eletrônico; **Fim da vigência:** 25/12/2020. **Valor anual estimado:** R\$ 26.769,01 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e um centavo). O Sr. **Roberto Postiglione** informou que o processo de prorrogação do contrato ainda não foi encaminhado à Procuradoria, pois se encontra em fase de análise de preços. Trata-se de prorrogação ordinária, não tendo destaque a acrescentar. O Sr. **Nelson Vieira** questionou se havia aumento de valor no contrato. O Sr. **Roberto Postiglione** informou que o valor foi mantido. O Sr. **Nelson Vieira** colocou o item em votação, aprovado por unanimidade. A Sra. **Franciane Soares** prosseguiu com a leitura do seguinte item: **EXTRA-PAUTA - 1. DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E GESTÃO DE FUNDOS DIPGF** **1.1 AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHO DE VALORES** – Apresento à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar/autorizar empenho relacionado abaixo: **Processo nº: 59800.002286/2020-47; Objeto:** O objetivo do projeto é a implantação de uma segunda planta de processo que tenha capacidade técnica de processar o minério sulfetado e, consequentemente, melhor aproveitamento das reservas existentes (mina de ouro), no município de Peixoto de Azevedo (MT). **Área demandante:** CFDCO; **Valor estimado:** R\$ 41.433.709,70 (quarenta e um milhões, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e nove reais e setenta centavos). **Obs.:** Refere-se à Empresa **Fides Gold Mineradora S.A.**, CNPJ nº 16.498.989/0002-26, a qual reapresentou em 23.10.2020 novo pleito a esta Superintendência solicitando apoio financeiro do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) no valor de até **R\$ 40.621.284,00** (quarenta milhões, seiscentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais), conforme Processo SEI (59800.002286/2020-47). Tal proposta tem o objetivo de garantir o recurso orçamentário para aplicação no referido projeto até que os Ministérios da Economia- ME e do Desenvolvimento Regional- MDR editem ato conjunto estabelecendo as normas para estruturação e padronização dos procedimentos básicos relativos a esses investimentos, bem como o Condé/Sudeco e a Sudeco possam realizar as demais normas complementares. Tudo isso se dá em razão da revogação do Decreto nº. 8.067, de 14.08.2013 pelo Decreto nº. 10.152, de 02.12.2019, o qual passou a regulamentar o Fundo apenas estabelecendo regras de caráter geral. Convém destacar que, o Fundo tem um saldo de **R\$ 217.916.819,00** (duzentos e dezessete milhões, novecentos e dezesseis mil, oitocentos e dezenove reais) para aplicação nesse exercício e, caso a Sudeco não o utilize, o recurso retornará aos cofres do Tesouro Nacional em forma de Superávit. Por fim, à consideração/deliberação dessa Diretoria Colegiada proposta de **AUTORIZAÇÃO** para empenhar o valor de R\$ 41.433.709,70 (quarenta e um milhões, quatrocentos e trinta e três mil setecentos e nove reais e setenta centavos) conforme Proposição 01/2020 (0210767) e Nota Técnica 6 (0210765), referente à Empresa **Fides Gold Mineradora S.A.**, CNPJ nº 16.498.989/0002-26. O item foi colocado em discussão. O Sr. **Renato Lima** informou que, em relação ao processo que envolve o FDCO, existe um orçamento de aproximadamente de R\$ 217.000.000,00 (duzentos e dezessete milhões de reais) para este ano, e é provável que haja uma suplementação de R\$ 221.000.000,00 (duzentos e vinte e um milhões de reais), perfazendo o valor total de R\$ 439.500.000,00 (quatrocentos e trinta e nove milhões e quinhentos mil reais). Houve demora para analisar e trazer este processo para a Diretoria Colegiada pela questão da portaria em conjunta, onde há dúvidas no que diz respeito à possibilidade ou não de empenhar esses valores, porém, com a devida autorização e análise da Procuradoria foi decidido avançar, ainda que sem a certeza de podermos contratar para o próximo ano, diante do que está bem relatado pela equipe da FDCO: se será ou não publicada a Portaria Interministerial. Independente desse impasse, a Sudeco realizará o que compete à Autarquia, que é a análise das propostas e empenho dos recursos, e, se porventura não for contratado, já não mais estará na esfera da Superintendência, pois já estará no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR e do Ministério da Economia - ME.

Em relação à aplicação do recurso, de acordo com o conversado com o Superintendente, a ideia é contemplar os quatro estados da Federação. Primeiramente, temos o Estado do Mato Grosso com uma mineradora onde o investimento é de R\$ 81.000.000,00 (oitenta e hum milhões de reais). Dentro do enquadramento da nossa regulação podemos financiar até 50% do valor, então, o recurso que está sendo proposto a ser financiado é de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), acrescidos dos 2% que fica à disposição da Superintendência, logo, o empenho sairia no valor de R\$ 41.433.000,00 (quarenta e um milhões, quatrocentos e trinta e três mil reais) aproximadamente, envolvendo a geração de 1.500 (mil e quinhentos) novos empregos e postos de trabalho diretos no estado do Mato Grosso. Agradeceu pelo empenho da suplementação do PLN que, após finalizado, fará com que consigamos empenhar todo esse recurso ainda no decorrer do ano de 2020, no máximo até o dia 10 ou 15 de dezembro. O Sr. **Nelson Vieira** agradeceu e ressaltou que, a Portaria Interministerial já saiu do MDR há algum tempo e está, no momento, em análise no Ministério da Economia - ME. Informou que já foi feito contato com o Ministério da Economia e o mesmo tem sido estimulado a dar andamento. Ressaltou também que esta portaria não está em fase inicial, uma vez que já foi totalmente elaborada, já passou por discussão jurídica entre os dois ministérios, e que tem todo um processo que deve ser seguido antes de ser assinada. A Sudeco tem buscando monitorar esse andamento junto ao Ministério da Economia e espera que a referida portaria seja publicada em breve. A palavra foi passada ao Sr. **João Balestra** que, primeiramente, parabenizou ao Sr. **Renato Lima** e equipe por sua dedicação, uma vez que é de fundamental importância para a equipe da Avaliação o trabalho desenvolvido por eles, pois o investimento não ficará limitado ao estado do Mato Grosso mas irá avançar por todo o Centro-Oeste. Parabenizou também o Sr. **Nelson Vieira** pelos esforços empreendidos visando a suplementação de mais de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), e aproveitou para enfatizar a necessidade de divulgação do trabalho realizado por esta Superintendência, não apenas em seu próprio site, como também, e se possível, na Secretaria de Comunicação do Governo Federal. O Sr. **Nelson Vieira** agradeceu ao Sr. **João Balestra** e passou a palavra para o Sr. **Aluizo Lucena** que enfatizou estar acompanhando a situação apresentada em que desde o ano passado quando ocorreu a revogação do decreto e a mudança de estatuto, grande parte das atribuições que já estavam regulamentadas foram revogadas, retiradas do estatuto e repassadas aos Ministérios de Desenvolvimento regional e Ministério da Economia que até o momento não se pronunciaram a respeito. A Procuradoria tem um parecer desde o ano de 2019 tratando do assunto, onde manifesta não ser possível utilizar uma norma revogada pra continuar mantendo a disciplina, porque ela não tem mais validade jurídica. Porém, caso surjam situações extremadas, se ficar claro que o interesse público poderá ser prejudicado, a Diretoria Colegiada pode decidir qual procedimento seguir nessas situações específicas, em que a Diretoria Colegiada poderá estabelecer medida de precaução para não perder o recurso. O Sr. **Nelson Vieira**, em complementação à fala do Sr. **Aluizo Lucena**, afirmou que a Sudeco está reservando recursos pra poderem ser aplicados em investimentos para o desenvolvimento regional, e que a análise dos projetos será realizada após a publicação das portarias, o que nos trará esse detalhamento necessário. Esta situação apresentada não está em nossa alçada, mas aquilo que compete a nós está sendo feito com a eficiência e eficácia que o ordenamento público exige da gestão. O Sr. **Nelson Vieira** abriu a oportunidade para mais manifestações, o que não ocorreu. Colocou em votação a proposta apresentada pela DIPGF, mencionada no item 1.1 sobre autorização para empenho no valor de R\$ 41.433.709,70 (quarenta e um milhões quatrocentos e trinta e três mil setecentos e nove reais e setenta centavos) a favor da empresa Fides Gold Mineradora S.A, empreendimento esse que custará na verdade mais de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) e gerará pelo menos 1.500 (mil e quinhentos) empregos diretos, fora os indiretos. Conta-se também com a arrecadação de impostos e de outras vantagens que o empreendimento trará para a região, para o estado e para o país. O Sr. **Nelson Vieira** enfatizou que são R\$ 41.433.000,00 (quarenta e um milhões e quatrocentos e trinta e três mil reais), em que R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) são para o investimento e a diferença trata-se da remuneração da instituição pela execução do serviço. Lembrou da importância do investimento pois, o valor correspondente a 2% é um recurso que poderá ser utilizado em Planos de Ação. O item foi colocado em votação pelo Superintendente e aprovado por unanimidade. Ao final, o Sr. **Nelson Vieira** abriu a oportunidade para quem quisesse apresentar considerações adicionais; não havendo nenhuma, agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a **83ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada**. Eu, **Franciane Soares**, lavrei a presente ATA que, depois de aprovada, assinarei com todos os membros da Diretoria Colegiada acima nominada, o Auditor - Chefe, o Procurador - Chefe da SUDECO, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares.

||||||||||||||||||||||

Nelson Vieira Fraga Filho
Superintendente

Roberto Postiglione Assis Ferreira Júnior
Diretor de Administração

João Balestra do Carmo Filho
Diretor de Planejamento e Avaliação

Renato dos Santos Lima
Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos

Francisco Robério de Sousa Júnior
Auditor – Chefe

Aluizo Silva de Lucena
Procurador – Chefe

Franciane Soares do Nascimento
Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Franciane Soares do Nascimento, Chefe de Gabinete**, em 06/11/2020, às 16:46, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Renato dos Santos Lima, Diretor de Implementação de Programas e Gestão de Fundos**, em 06/11/2020, às 17:08, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Robério de Sousa Junior, Auditor(a) Chefe**, em 06/11/2020, às 17:22, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Postiglione de Assis Ferreira Júnior, Diretor de Administração**, em 06/11/2020, às 17:49, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Vieira Fraga Filho, Superintendente**, em



09/11/2020, às 11:41, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Aluizo Silva de Lucena, Procurador(a) Chefe**, em 09/11/2020, às 17:40, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **João Balestra do Carmo Filho, Diretor de Planejamento e Avaliação**, em 07/12/2020, às 10:32, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0211755** e o código CRC **C00CDF01**.